



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 51306/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CAPA DE CHUVA NA COR AZUL MARINHO, BONÉ NA COR AZUL MARINHO, CONJUNTO DE CHUVA NYLON, COTURNOS, CAMISETAS, MACACAO, COLETE ARMADURA, JOELHEIRAS E LUVAS) PARA ATENDER O SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA.”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa **SECCO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **21.961.892/0001-67**, localizada sito à Estrada da Tafona – nº. 3259 - Bairro Areão - Portão - RS – CEP: 93.180-000 - telefone (51) 3536-2052 – Celular 9.8110-0943 e e-mail: contato@secco.rs, neste ato representado pelo **SR. LUIZ CRISTIANO DA SILVA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9089955381 e cadastrado no CPF nº. 019.353.320-07.

Os CONTRATANTES, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 119/2020/SES/MT, considerando tudo que consta no processo administrativo nº 43922/2021/SES/MT, será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Leis Complementares: nº 10.442/2016, nº 123/2006 e nº 605/2018; nas Leis nº 5.764 de 1971 e nº 11.488 de 2007, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento)** da Cláusula Terceira – Das Especificações do Objeto do contrato nº. 119/2020/SES/MT, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo de **25% (vinte e quatro virgula noventa por cento)** acresce o valor do contrato em **R\$ 5.904,40 (cinco mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)**, alterando o valor total do contrato de **R\$ 23.617,60, para R\$ 29.522,00 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e dois mil reais)**.

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MARCA E MODELO.	UND.	QTDE. ORIG.	QTDE C/ ACRÉSC. 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ACRÉSC.
1	CAPA DE CHUVA "SAMU" TAMANHO P, M, G, GG, EXG, NA COR AZUL MARINHO (PADRONIZAÇÃO VISUAL SAMU), COM CAPUZ, FIXO NA BASE DA GOLA POR TRÊS PONTOS EM VELCRO PARA FIXAR; GOLA DUPLA TALHADA PARA QUE POSSA USAR ABERTA OU FECHADA. FAIXA REFLETIVA NO SENTIDO HORIZONTAL, FRENTE E COSTAS EM RIGHT GLOSS CRISTAL DE 5CM 700 CANDELAS CONFECCIONADO EM NYLON EMBORRACHADO COBERTO POR UMA CAMADA DE FILME IMPERMEABILIZANTE DE POLIVINIL MACIO E SEM CHEIRO. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E CERTIFICADOS DO MATERIAL: APRESENTAR LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO. CA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - MINISTÉRIO DO TRABALHO. LOGO TIPO DO SAMU NAS COSTAS DO TAMANHO DE 30CM. NA FRENTE LADO DIREITO COM LOGO DO SAMU NO TAMANHO DE 10CM. UNIDADE.	SECCO	UND	160	<u>40</u>	147,61	<u>R\$ 5.904,40</u>
VALOR TOTAL DO ADITIVO							R\$ 5.904,40





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526

Projeto Atividade: 2453

Fonte: 112/134

Elemento de Despesa: 33.30.30

CLÁUSULA QUARTA - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 119/2020/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

LUIZ CRISTIANO DA SILVA

PEREIRA:01935332007

Assinado de forma digital por
LUIZ CRISTIANO DA SILVA
PEREIRA:01935332007

Dados: 2021.04.05 18:47:05 -03'00'

LUIZ CRISTIANO DA SILVA PEREIRA
Secco Equipamentos de Proteção Eireli - ME

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
Matricula: 278410


David Fellype Garcia Cruz
Matricula: 296048

